



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
MATELÂNDIA - PARANÁ

José Sérgio de Lima
OFICIAL
CPF 275.006.759-68

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FICHA
01

MATRICULA Nº = 13.622 =

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-Consta o **LOTE URBANO Nº 01-B (Hum-B)**, desmembrado do Lote Urbano Nº 01 (Hum) da **QUADRA Nº 137 (Cento e Trinta e Sete)**, do Loteamento Urbano denominado "**JARDIM TROPICAL**", situado nesta cidade e Comarca de Matelândia, com a área de **217,00 M2. (Duzentos e Dezessete Metros Quadrados)**, nas divisas e confrontações seguintes: **AO NORTE:-Divide-se com o Lote Nº 08, medindo 14,00 metros; AO SUL:-Divide-se com parte do mesmo Lote, denominado 01-A, numa extensão de 14,00 metros; AO LESTE:-Divide-se com a rua Presidente Kennedy, numa extensão de 15,50 metros, finalmente, AO OESTE:-Divide-se com o Lote Nº 02, numa extensão de 15,50 metros conforme memorial descritivo e mapa, assinados pelo Engº Civil Celmar Soares Goulart, CREA/PR. Nº 3629-V, ART. Nº 1743253, Declaração da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 19.07.90, concordando com o referido desmembramento, todos arquivados neste Ofício.**

REGISTRO ANTERIOR:- R-1, da Matrícula Nº 11.241, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO:- NATALINO CARPES DOS SANTOS, motorista, port. da CI. RG. Nº 1.887.773-PR., casado com **JACIRA APARECIDA DOS SANTOS**, do lar, port. da CI. RG. Nº 7.910.410-8-PR., brasileiros, capazes, casados entre si em comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, inscritos conjuntamente no CPF/MF. sob Nº. 498.930.259-15, residentes e domiciliados nesta cidade. DOU FÉ. Matelândia, 15 de setembro de 1.997.

R-1/13622 - Prot. Nº 48.182(15.09.97):-Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Fls. 069 e vº do Livro Nº 62-N, do Tabelionato de Notas e Protesto, desta cidade, aos 12 de setembro de 1.997; O Sr. "NATALINO CARPES DOS SANTOS e sua esposa Da Jacira - Aparecida dos Santos", ambos qualificados nesta Matrícula; VENDEM ao Sr. "ALCIDIR PIVETTA" pedreiro, port. da CI. RG. Nº 3.189.985-0-PR. e do CPF/MF. Nº 577.409.179-15, e sua mulher Da **MARIA IVETE PIVETTA, do lar, port. da CI. RG. Nº 35.601.176-8-SP. e do CPF/MF. Nº 025.743.379-13, brasileiros, capazes, casados entre si em comunhão parcial de bens, no dia 13.05.83, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$-25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), sem condições, o **IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA. OBS:-T. Inter-vivos/ITBI/Guia Nº 1.967/97 de 12.09.97 no valor de R\$-500,00; Certidão Negativa Nº 288/97 de 12.09.97, ambos exp. pela Pref. Municipal desta cidade. DOU FÉ. Matelândia, 15 de setembro de 1.997.****

AV-2/13622 - Prot. Nº 48.218(23.09.97):-Procede-se a presente Averbação, conforme Requerimento do proprietário, datado de 15.09.97, para constar sobre o Imóvel Objeto da Presente Matrícula, uma construção em alvenaria para fins residenciais, com área construída de 91,90 M2. (Noventa e Um Vírgula Noventa Metros Quadrados), conforme Projeto Arquitetônico assinado pelo Engº Civil Celmar Soares Goulart, CREA/PR. Nº 3629-V, ART. 1743254, Habite-se, datado de 12.09.97, Licença de Construção -ALVARÁ Nº 018/97, de 12.09.97, ambos exp. pela Pref. Municipal desta cidade e Certidão Negativa de Débito-CND- Nº 102841, Série "H", PCND Nº 00554/97 - 14.624.003, exp. pela Agência do INSS. em Foz do Iguaçu-Pr., aos 19.09.97, arquivados neste Ofício. DOU FÉ. Matelândia, 23 de setembro de 1.997.

R-3/13622 - Prot. Nº 48.388(28.10.97):-Nos Termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei Nº 5.049, de 29.06.66; O Sr: "ALCIDIR PIVETTA e sua mulher Da **MARIA IVETE PIVETTA", ambos qualificados no R-1 acima, representados por seu procurador, Sr. Adão Pivetta, qualificado no aludido Contrato, port. da CI. RG. Nº 382.786-SC. e do CPF/MF, Nº 105.750.579-04, nos termos**

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AQDT4-TX5GA-XKQ85-M4LPR>

CNM 145409.2.0013622-95

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MAT Nº
= 13.622 =

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

da procuração feita nas Fls. 167 do Livro Nº 42-P; do Tabelionato de -
Notas e Protesto, desta cidade; VENDEM à "ANA KOMMER", brasileira, sol-
teira, maior, capaz, inst. de, digo, "ROSANGELA ANA KOMMER", brasilei-
ra, solteira, maior, capaz, inst. desportiva, port. da CI. RG. Nº 3. -
733.151-1-PR. e do CPF/MF. Nº 512.626.819-87, residente e domiciliada-
nessa cidade, Vila Pazza, rua Pará, 176, com Interveniência e Anuência
da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., Instituição Financeira, sob a forma
de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, cri-
ada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, e constituída pelo Decr. Nº.
66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decr.-Lei Nº 1259, de 19.02.73 e re-
gendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 2254, de 16.06.97, e
publicado no Diário Oficial da União em 17.06.97, com sede no Setor -
Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, em Brasília-DF., com CGC/MF. Nº.
00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios CASCA-
VEL/PR. na pessoa do Sr. Sony José Spanholl, empregado da CEF, brasi-
leiro, casado, conforme procuração e substabelecimento lavrados respec-
tivamente no 2º Ofício de Notas do DF. Livro 1.756, Fls. 118 e no Car-
tório de Reg. Títulos e Documentos de Medianeira-Pr., Livro B-42, Nº.-
13.443, o IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo preço de R\$-21.000,
00 (Vinte e Um Mil Reais); sendo R\$-17.000,00 (Dezessete Mil Reais) re-
ferente ao valor do financiamento concedido pela Interveniência Anuente
Caixa Econômica Federal-CEF., constante do R-4 abaixo, e o restante, pa-
go diretamente aos vendedores, a título de sinal e princípio de paga-
mento, que por este instrumento renova a quitação irrevogável já confe-
rida em favor da compradora. OBS:- T. Inter-Vivos/ITBI/Guia Nº 1982/97
de 23.10.97 e Certidão Negativa Nº 398/97, de 23.10.97, ambos exp. pe-
la Prefeitura Municipal desta cidade. DOU FÉ. Matelândia, 28 de outu-
bro de 1.997. *Assinado* Oficial. C/VRC-3,285,00.

R-4/13622 - Prot. Nº 48.388(28.10.97):- Nos Termos do Contrato Por Ins-
trumento Particular de Compra e Venda e Mútuo Com Obrigações e Hipote-
ca, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus pa-
ragrafos da Lei Nº 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei Nº 5.049, de
29.06.66, celebrado na cidade de Medianeira-Pr., aos 23/outubro/1.997,
a DEVEDORA "ROSANGELA ANA KOMMER", brasileira, solteira, maior, capaz,
inst. desportiva, port. da CI. RG. Nº 3.733.151-1-PR. e do CPF/MF. Nº.
512.626.819-87, residente e domiciliada a rua Pará, 176, Vila Pazza,
nessa cidade, necessitando de um financiamento destinado a completar-
o preço da venda do imóvel constante desta Matrícula, adquirido para
sua residência, Recorre à "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF", plenamante
qualificada no R-3 acima, e dela obteve um mútuo de dinheiro, segundo
as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no valor de R\$-17.
000,00 (Dezessete Mil Reais),. COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGA-
MENTO DO ENCARGO MENSAL: Devedora- Rosangela Ana Kommer - R\$-1.090,00;
Categoria Profissional - Devedora- Rosangela Ana Kommer - Categoria -
Servidor Público Civil Municipal: COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE IN-
DENIZAÇÃO SECURITÁRIA: Devedora - Rosangela Ana Kommer - Percentual-
100,00 %; MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:-
Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora do Programa - MN HH -
11.12.00; VALOR DA DÍVIDA:- Inicial - R\$ 17.000,00; Taxas Incorporação
e Juros Car. -), Total (3.1+3.2+3.3) - Total R\$-ç7.000,00; VALOR DA
GARANTIA:- R\$-20.490,00; Plano de Reajuste - Plano Equiv. Salarial-PES
Sistema Amortização - Sist. Francês Amort.; PRAZOS, em meses: Carência
=X=, Amortização - 240; Renegociação- 108, Taxa Anual de Juros: Nomi-
nal 5,9000% Efetiva 6,0621 %; Coeficiência Equiparação Salarial -CES-
1,05, Vencimento do 1º Enc. Mensal - 23/11/97; Comprometimento Máximo
da Renda Familiar:-24,10%; Época Reajuste dos Encargos- Conf. Cláusu-
las 11a e 12a, Encargo Inicial:- Prestação (A+J) R\$-126,85; Seguros -
R\$-26,13; Taxa Admin. R\$-20,32, TOTAL R\$-173,30; Mês de Recálculo do-
Encargo: 10. GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em garantia do financiamento con-
traído e das demais obrigações assumidas no referido instrumento, a -
DEVEDORA, D.Á à Credora "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.", já qualifi-
ca, em "Primeira e Especial HIPOTECA", o IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MA-
TRÍCULA, com todas as suas acessões, construções ou melhoramentos ja-
existentes ou que vierem a ser agregadas, independentemente da área -

SEQUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AQDT4-TX5GA-XKQ85-M4LPR>

CNM 145409.2.0013622-95

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.YJG7UJXN96Q27XJ.PA3SR





REGISTRO DE IMÓVEIS
MATELÂNDIA - PARANÁ

José Sérgio de Lima
OFICIAL

CPF 275.006.759-68

FICHA

= 01 =

RUBRICA

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO. MATRÍCULA Nº 13.622

construída efetivamente averbada na presente, renunciando a Devedora neste ato, à pretensão a quaisquer direitos ou indenizações pelos /- / acréscimos de construção não averbados. VALOR DA GARANTIA: -Concordam/ as partes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 818 do Cód. Civil é de R\$-20.490,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Nove ta Reais), sujeito a atualização monetária. A DEVEDORA, sujeita-se às demais condições impostas, devidamente constantes das Cláusulas de Primeira à Trigesima Quinta, do referido Contrato, com cópia arquivada neste Ofício. DOU FÉ. Matelandia, 28 de outubro de 1.997.

AV-5/13.622 - Prot. nº 63.259(23/01/2006) Pela Escritura Pública de Aquisição de Créditos Decorrentes de Operações com Recursos do FGTS lavrada em 24 de julho de 2003, a folhas 1 a 3 do livro 2418-E, no 1º Serviço de Notas de Brasília, DF, apresentada na forma de certidão expedida em 1º de agosto de 2005, os créditos da hipoteca do R-4 desta matrícula foram adquiridos pela UNIÃO, pelo preço de R\$ 18.300,83 (dezoito mil e trezentos reais e três centavos). Custas/imune. Matelândia-PR, 23 de Janeiro de 2006.

AV-6/13.622 - Prot. nº 63.259(23/01/2006), Pela Escritura Pública de Cessão de Créditos lavrada em 24 de julho de 2003, a folhas 1 a 3 do livro 2419-E, no 1º Serviço de Notas de Brasília, DF, apresentada na forma de certidão expedida em 1º de agosto de 2005, a credora UNIÃO, cedeu os créditos da hipoteca do R-4 e da AV-5 desta matrícula, avaliados em R\$ 18.300,83 (dezoito mil e trezentos reais e oitenta e três centavos), à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª Subloja, em Brasília, DF, e inscrita no CNPJ sob o n. 04.527.335/0001-13, a qual passou a ser a credora da hipoteca. Custas/imune. Matelândia, PR, 23 de Janeiro de 2006.

AV-7-13.622 - Protocolo nº 66.523, de 4-6-2007.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Pela solicitação contida no item 6 da Carta de Arrematação feita nesta cidade, em 12-9-2006, pelo agente fiduciário, Banco Bonsucesso S.A., procede-se este ato para constar que fica cancelada a hipoteca do R-4 e AV-6, desta matrícula, tendo em vista a arrematação do imóvel. C/R\$66,15 = VRC630. Em 5 de abril de 2007. Oficial

R-8-13.622 - Protocolo nº 66.523, de 4-6-2007.

ARREMATÇÃO. Pela Carta de Arrematação citada na AV-7, acima, promovida nos moldes do Decreto-Lei nº 70, de 21-11-1966, pela credora, Empresa Gestora de Ativos - Emgea contra a proprietária devedora, Rosângela Ana Kommer, consta que, pelo auto de arrematação datado de 12-9-2006, o imóvel desta matrícula foi arrematado pelo preço R\$29.765,23, pela credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, já qualificada, por sua agência de Curitiba, PR, na Rua Conselheiro Laurindo, 280, 10º andar. Guias: do ITBI nº 2/2007, no valor de R\$602,30, pago em 25-1-2007; e do funrejus nº 198/10600740-4, no valor de R\$59,53, pago em 4-6-2007. C/R\$452,76 = VRC4.312. Em 5 de Junho de 2007. Oficial

R-9-13.622 - Protocolo nº 78.794, de 19 de dezembro de 2011.

Compra e Venda. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, nº 155551828620, firmado em Medianeira-PR aos 09 de dezembro de 2011, a proprietária: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, qualificada no AV-6 da presente, vendeu o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) à OSVALDO COSER, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, inscrito no CPF nº 183.665.549-53, e portador da CI nº 5.047.907-5-SC, domiciliado nesta cidade, onde reside à Av. Paraná, 924, pagos da seguinte forma: R\$7.000,00 (sete mil reais); recursos próprios; e R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) estes pagos pela Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Guias: do ITBI nº 6/2012, no valor de R\$425,00, pago em 18-01-2012; e Funrejus nº 11056002100148071, no valor de R\$124,00, pago em 18-01-2012. Emitida a DOI. C/R\$304,00 - VRC2.156. Em 18 de janeiro de 2012. Oficial

R-10-13.622 - Protocolo nº 78.794, de 19 de dezembro de 2011.

Alienação Fiduciária. Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, nº 155551828620, firmado em Medianeira-PR aos 09 de dezembro de 2011, citado no R-9 acima, o proprietário - OSVALDO COSER, qualificado no R-9 acima, para garantia da dívida confessada de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que serão pagos em 120 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 09-01-

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AQDT4-TX5GA-XKQ85-M4LPR>

CNM 145409.2.0013622-95

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYG7UJXN6NQ27XJ.PA3SR





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AQDT4-TX5GA-XKQ85-M4LPR>

CONTINUAÇÃO

2012 e as demais a cada data base dos meses subsequentes, reajustáveis de acordo com a cláusula sexta do referido contrato, sobre os quais incidirão encargos básicos, calculados com base no Sistema de Amortização Constante Novo - SAC, e encargos adicionais à taxa nominal de 8,5563% ao ano, correspondendo à 8,9001% efetivos ao ano, **alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), em favor da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, também qualificada no R-9 acima. As demais condições constam no contrato de acordo com as cláusulas: Primeira a Trigésima Oitava, com cópia arquivada neste Ofício. C/R\$304,00 - VRC2.156. Em 18 de janeiro de 2012. Oficial**

AV-11-13.622 - Protocolo nº 91.259, de 05 de maio de 2016.

Cancelamento de Alienação Fiduciária. Procede-se a presente averbação de acordo com autorização da credora Caixa Econômica Federal - CEF, por sua agência de Medianeira-PR, datado de 04 de maio de 2016, assinado por seu gerente Valmir José da Silva, conforme subestabelecimento de procuração lavrado às fls. 001/003, livro nº 22-S, no 4º Serviço de Notas da cidade e Comarca de Cascavel-PR, para **CANCELAR a Alienação Fiduciária registrada no R-10** acima, oriunda do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, tendo em vista a liquidação da mesma pelo devedor, estando tudo arquivado neste Ofício. C/R\$114,66 - VRC630. Em, 24 de maio de 2016. Oficial

AV-12-13.622 - Protocolo nº 91.603, de 17 de junho de 2016.

Alteração de Estado Civil. Procede-se a presente averbação conforme requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 16 de junho de 2016, às fls. 077/081 - Livro nº 143-N, do Serviço de Notas desta cidade e Comarca, para alterar no R-09 da presente, o número da cédula de indentidade do proprietário *Oswaldo Coser*, onde consta como: CI nº 5.047.907-5-SC, quando o certo e correto é: **CI nº 5.047.907-SC**, e o estado civil do mesmo de separado judicialmente, para **DIVORCIADO conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio Matrícula nº 079939 01 55 1981 2 00003 154 0001353 79 do 1º CRC da cidade e Comarca de Curitiba-PR**, conforme cópia dos documentos que ficam arquivados neste Ofício. C/R\$10,92 - VRC60. Em 11 de julho de 2016. Oficial

R-13-13.622 - Protocolo nº 91.603, de 17 de junho de 2016.

Compra e Venda. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de junho de 2016, a folhas 077/081 do Livro 143-N, do Serviço de Notas desta cidade e Comarca, o **proprietário: OSVALDO COSER**, petroleiro aposentado, domiciliado na cidade de São José-SC, onde reside à Rua Maria Filomena da Silva, 388, apto. 803, Floresta, qualificado no R-09 e AV-12 da presente, **vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), a LUCIA DO CARMO PAN**, inscrita no CPF nº 640.501.229-87, e portadora da CI nº 4.470.030-1-PR, casada com **ERUALDO PAN**, inscrito no CPF nº 615.536.119-34, e portador da CI nº 4.398.738-0-PR, pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, agricultores, domiciliados nesta cidade, onde residem à Av. Argemiro Luiz Fontana, 600, Apto. 07, Jardim Tropical. Guias: do ITBI nº 132/2016, no valor de R\$2.200,00, paga em 07-06-2016; e do Funrejus nº 24000000001603973-8, no valor de R\$220,00, pago em 10-06-2016. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativo ao (CPF nº 183.665.549-53 - HASH nº *ef50.b9cf.a342.4647.6406.609f.2f39.54fa.8213.e90e*); (CPF nº 640.501.229-87 - HASH nº *2fb1.2a50.b30a.bad7.9cfd.0afe.c812.2b1f.a2a6.0de1*); e, (CPF nº 615.536.119-34 - HASH nº *9e09.dee1.3797.5beb.6b90.5ce6.b1d2.7ede.accl.240f*), todos com consulta realizada aos 11-07-2016. Emitida a DOI. C/R\$784,78 - VRC4.312. Em, 11 de julho de 2016. Oficial

R-14-13.622 - Protocolo nº 91.947, de 02 de agosto de 2016.

HIPOTECADO em 1º Grau e sem concorrência de terceiros ao Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por sua agência de Matelândia-PR, o Imóvel Objeto da Presente Matrícula, pela C.R.H., nº 201605004, emitida aos 01 de agosto de 2016, no valor de R\$119.050,60 (cento e dezenove mil e cinquenta reais e sessenta centavos), com vencimento final para 11.08.2017. Crédito deferido para o fim descrito registrado no livro 03 de Registro Auxiliar sob nº 26.736, deste Serviço. Emitente Devedora - **Lucia do Carmo Pan**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF nº 640.501.229-87, e, portadora da CI nº 44700301-PR; **Avalista / Outorga Uxória Marital - Erualdo Pan**, brasileiro, casado, agricultor/pecuarista, inscrito no CPF nº 615.536.119-34, e, portador da CI nº 43987380-PR, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Matelândia-PR. Forma de Pagamento - A emitente devedora se obriga a pagar ao credor em 01 (uma) única prestação, vencível em 11.08.2017. Praça de Pagamento - O pagamento será efetuado na praça de Matelândia-PR. Juro - Os juros são devidos à taxa efetiva de 21,61% ao ano. As demais cláusulas e condições estão descritas na referida Cédula e no citado registro do Livro 3 acima. Obs.: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 317/2016, emitida aos 05.08.2016; e, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 848B.4486.F3C1.B266, emitida aos 18.05.2016. C/R\$114,66. Em, 10 de

SEGUE

CNM 145409.2.0013622-95

JUO

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.YJG7 UJXN9N627XJ.PA3SR





REGISTRO DE IMÓVEIS
MATELÂNDIA - PARANÁ

José Sérgio de Lima
OFICIAL
CPF 275.006.759-68

Valide aqui
este documento

FICHA

- 02 -

RUBRICA

Belincanta

CONTINUAÇÃO

agosto de 2016. Terezinha Sobrinha Belincanta - Escrevente Juramentada *Belincanta*

R-15-13.622 - Protocolo nº 91.948, de 02 de agosto de 2016.

HIPOTECADO em 2º Grau e sem concorrência de terceiros ao Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por sua agência de Matelândia-PR, o Imóvel Objeto da Presente Matrícula, pela C.R.H., nº 201605003, emitida aos 01 de agosto de 2016, no valor de **R\$117.949,40** (cento e dezessete mil novecentos e quarenta em nove reais e quarenta centavos), com vencimento final para 30.07.2017. Crédito deferido para o fim descrito e registrado no livro 03 de Registro Auxiliar sob nº 26.737, deste Serviço. Emitente Devedora - **Lucia do Carmo Pan**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF nº 640.501.229-87, e, portadora da CI nº 44700301-PR; **Avalista / Outorga Uxória Marital - Erualdo Pan**, brasileiro, casado, agricultor/pecuarista, inscrito no CPF nº 615.536.119-34, e, portador da CI nº 43987380-PR, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Matelândia-PR. Forma de Pagamento - A emitente devedora se obriga a pagar ao credor em 01 (uma) única prestação, vencível em 30.07.2017. Praça de Pagamento - O pagamento será efetuado na praça de Matelândia-PR. Juro - Os juros são devidos à taxa efetiva de 9,50% ao ano. As demais cláusulas e condições estão descritas na referida Cédula e no citado registro do Livro 3 acima. Obs.: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 817/2016, emitida aos 05.08.2016; e, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 848B.4486.F3C1.B266, emitida aos 18.05.2016. C/R\$114,66. Em, 10 de agosto de 2016. Terezinha Sobrinha Belincanta - Escrevente Juramentada *Belincanta*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AQDT4-TX5GA-XKQ85-M4LPR>

CNM 145409.2.0013622-95

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

13.622

MAT. Nº

CONTINUA NO VERSO





REGISTRO DE IMÓVEIS
TELANDIA - PARANÁ

Valide aqui **ROBERTO AVILA OTTE**
este documento — OFICIAL —

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FICHA

03

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 13.622

meo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AQDT4-TX5GA-XKQ85-M4LPR>

R-16-13.622 - Protocolo nº.95.012, de 30 de agosto de 2017.
HIPOTECADO em 3º (terceiro) Grau, e sem concorrência de terceiros, ao **Banco Bradesco S.A**, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, por sua agência em Matelândia-PR., ou à sua ordem, o imóvel da presente matrícula, pela C.R.H nº.201705007 e orçamento, emitidos aos 29 de agosto de 2017, no valor de R\$.176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), com vencimento final para 30/07/2018. O crédito deferido destina-se para o fim descrito no Registro nº.27.313, deste Ofício. Emissor/ Devedora: **Lucia do Carmo Pan**, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI/RG nº.4.470.030-1-SSP-PR e do CPF nº.640.501.229-87, e **Avalista / Outorga uxoria/marital: Eraldo Pan**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº. 4.398.738-0-SSP/PR e do CPF nº.615.536.119-34, residentes e domiciliados em Matelândia-PR. Forma de Pagamento: a emitente devedor se obriga a pagar ao credor, em 01 (uma) prestação, vencível em 30/07/2018. Praça de pagamento: os pagamentos serão efetuados na praça de Matelândia-PR. Encargos Financeiros: os juros serão devidos à taxa de 15,00% ao ano. As demais cláusulas e condições estão descritas na referida cédula. Certidão Negativa de débitos nº.2131/2017, emitida eletronicamente pelo Município de Matelândia, Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, aos 30/08/2017. Certidões Negativas de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União, emitidas aos 29/06/2017, códigos de controles nºs.D8A6.51EF.A678.12F4 e 2088.CE67.17C1.881E. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens (negativas) CPF nº.640.501.229-87/HASH b227.8c7d.d847.74ec.333f.ba2f.5c17.72bc.9791.b17b e CPF nº.615.536.119-34/HASH 8a3d.bec8.1b2a.7cec.2988.1d17.6cca.30ab.2698.2d96. Emls/Prenotação R\$.1,82-VRC10 - Funrejus 25%-R\$.0,45. Arquivamento R\$.1,27-VRC7 - Funrejus 25%-R\$.0,31. Registro VRC 630R\$.114,66. Funrejus isento (art.3º, inc. VII, b, item 1, da Lei 12.216/98). Matelândia, 01 de setembro de 2017. Oficial Registrador *meo* / Roberto Avila Otte.

AV-17-13.622 - Protocolo nº 97.736, de 08 de agosto de 2018.
Averbação de Ação Ajuizada - Procedo a presente averbação nos termos do artigo 799 e 828 do Novo Código de Processo Civil, por requerimento de Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ nº.60.746.948/0001-12, representada por seu procurador judicial José Ivan Guimarães Pereira, inscrito na OAB/PR nº 13.037, conforme instrumento público de procuração lavrada aos 12 de julho de 2016, fls. 371/376, livro nº 1316 - 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Osasco-SP, acompanhado da Certidão expedida pela Vara Cível da Comarca de Matelândia-PR, aos 03/08/2018, para constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (distribuída aos 14/05/2018), oriunda dos autos nº 0001933-06.2018.8.16.0115, em que figura como Exequente: Banco Bradesco S/A, e Executado(s): Eraldo Pan e Lucia do Carmo Pan, sendo o valor da causa de **R\$129.328,24** (cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Foi apresentado: Gr/Funrejus nº 1400000003904999-5, recolhido no valor de R\$258,66, em 24/08/2018. Emolumentos: Averbação 1.293,60VRCext/R\$249,66. Matelândia, 24/08/2018 *meo*

CONTINUA NO VERSO

CNM 145409.2.0013622-95

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MAT. Nº 13.622

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





GISTRO DE IMÓVEIS
ELANDIA - PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FICHA

04

MATRÍCULA Nº 13.622

RUBRICA

MO

Valide aqui **ROBERTO AVILA OTTE**
este documento -- OFICIAL --

CNM 145409.2.0013622-95

Jun

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

que serão incluídos na conta geral de execução, conforme previsão contida no Ofício-circular nº 19/2018 da CGJ-PR (SEI nº 0057578-49.2017.8.16.600), comunicados através do Ofício nº 300/2022. Selo/Funarpen R\$ 5,950813v.wrD5L.ky7Te-pjL00.4i25j. Matelândia, 08 de agosto de 2022. Oficial Registrador, *MO* /Roberto Avila Otte.

AV-21-13.622 - Protocolo nº. 110.079, de 31 de agosto de 2022.
Levanteamento de Indisponibilidade de Bens. Em atendimento ao contido no Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido eletronicamente aos 31/08/2022, protocolo de indisponibilidade nº. 202207.2912.02254844-IA-730 e protocolo de cancelamento nº 202208.3013.02277310-TA-010, referente ao processo nº. 0001410-57.2019.8.16.0115, da Vara Cível da Comarca da Matelândia-PR, emissor da ordem: Mabel Simões, no qual consta como parte: Eraldo Pan (CPF nº. 615.536.119-34), procedo ao LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS constante no **AV-20** da presente matrícula, pertencente a Eraldo Pan. **Obs.** Continua vigente a indisponibilidade constante do AV-20 em relação ao protocolo CNIB nº 202.207.2912.02251579-IA-440. Os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, no valor de R\$ 215,15 foram informados no ofício 300/2022. Emolumentos: Averbação 315VRCext/R\$ 77,49 - Funrejus 25% R\$ 19,37. Fundep R\$ 3,87. ISS R\$ 3,87, valores que serão incluídos na conta geral de execução, conforme previsão contida no Ofício circular nº 19/2018 da CGJ-PR (SEI nº 0057578-49.2017.8.16.600), comunicados através do Ofício nº 346/2022. Selo/Funarpen R\$ 5,95: F813J.C6qPE.kmI8N-HemnA.ejPt3. Matelândia-PR, 08 *MO* de setembro de 2022. Oficial Registrador *MO* / Roberto Avila Otte.

R-22-13.622- Protocolo nº 112.764 de 14 de agosto de 2023.
PENHORA. De acordo com o Requerimento assinado digitalmente por José Ivan Guimarães Pereira, em Maringá, aos 25/08/2023 e Termo de Penhora sobre o Imóvel mov. 59.1, assinado pelo Juiz Substituto Huber Pereira Cavalheiro, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0004528-75.2018.8.16.0115, da Vara Cível da Comarca de Matelândia-PR, em que figura como Exequente: Banco Bradesco S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12, procedo o registro da **PENHORA** sobre a parte ideal do imóvel da presente matrícula pertencente aos executados Eraldo Pan e Lucia do Carmo Pan. Valor atualizado da execução: R\$.489.749,11 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos), atualizado até agosto de 2023. Funrejus nº 1400000009627322-0 no valor de R\$.979,50, quitado aos 11/09/2023. Emolumentos: Prenotação 10VRCext/R\$.2,46. Arquivamento 7VRCext/R\$.1,72. Registro 1.293,60VRCext/R\$.318,23. ISS R\$.16,01. Fundep R\$.16,01. Selo/Funarpen: SFRI2.a5pdv.mIjRM-Mq8eQ.F813q/R\$.8,00. Matelândia, 11 *h* de setembro de 2023. Oficial Registrador, *h* /Roberto Avila Otte.

R-23-13.622 - Protocolo nº 114.669 de 08 de abril de 2024.
PENHORA. De acordo com o Termo de Penhora mov. 332.1, assinado eletronicamente, pela MM. Juíza Dra. Priscila Barreto Passos Remor,

CONTINUA NO VERSO

MAT. Nº 13.622

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AQDT4-TX5GA-XKQ85-M4LPR>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYG7 UJXN6 Q27XJ PA3SR





REGISTRO DE IMÓVEIS
TELANDIA - PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FICHA

05

MATRÍCULA Nº 13.622

RUBRICA

Valide aqui este documento -- OFICIAL --

/0001-91), e executado Lucia do Carmo Pan (CPF: 640.501.229-87), assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito Dra. Priscila Barreto Passos Remor(mov. 303.1), procedo o registro da **PENHORA** da parte ideal de propriedade da executada do imóvel da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 375.968,98 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Funrejus Guia nº 14000000011835646-7, no valor de R\$ 751,94, quitado aos 09/07/2025. Prenotação 10VRCext/R\$.2,77. Registro 1.293,60VRCext/R\$.358,33. Arquivamento 7VRCext/R\$.1,94. Fundep R\$.17,92. ISS R\$.17,92. Selo/Funarpen: SFRI2.M5vGv.CtyxR-PT6T4.F813q/R\$.8,00. Selo/Funarpen SFRI2.M5vGv.CtyxR-PT6T4.F813q 8,00. Matelândia, 09 de julho de 2025. Escrevente, Vanessa Olga Béttega Otte /Vanessa Olga Béttega Otte.

CERTIFICO/ nos termos do art. 19 §1º da Lei 6015/73 que esta(s) fotocópia(s) servirá(ão) como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, relativo ao imóvel da presente Matrícula nº 13.622. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Matelândia, 04 de setembro de 2025 09:35:47.

Proprietários: Erualdo Pan, CPF/MF nº 615.536.119-34, Hash CNIB: 0gbg4fcp1b
Lucia do Carmo Pan, CPF/MF nº 640.501.229-87, Hash CNIB: u4ieo6acz6

Buscas R\$4,15 Certidão de Inteiro Teor R\$38,55 SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
Total de ISS - 2,14, Funrejus - 10,68. Total FUNDEP - 2,14. Total - 66,90.
Total de VRC - 154,17.



VANESSA OLGA BÉTTEGA OTTE
34/2022
ESCREVENTE

CNM 145409.2.0013622-95

MAT. Nº 13.622

JUDICIAL

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AQDT4-TX5GA-XKQ85-M4LPR>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYGT UJXN6 Q27XJ PA3SR

